

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - RAIN T Nº 1/2024/AUDIT/FUNARTE

1. INTRODUÇÃO

A Auditoria interna da Fundação Nacional de Artes – Funarte apresenta o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna referente ao exercício de 2023 – Raint 2023, com a descrição das atividades realizadas no período, em função das ações previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna para o exercício de 2023 – Paint 2023. Este documento foi elaborado de acordo com a Instrução Normativa SFC/CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, que dispõe sobre o teor do Raint, a ser emitido pelas unidades de auditoria interna governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal; e cumpre, também, o disposto no art. 8º, inciso I, alínea “c”, da Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020, especificamente em relação às ações de controle adotadas no âmbito da Funarte.

2. TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS OU NÃO REALIZADOS, PREVISTOS NO PAINT

2.1. Informações gerais

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – Paint do exercício de 2023, previu a execução de quatro ações de auditoria interna (avaliação, consultoria e assessoria), e outras atividades, a saber:

1. Avaliação da Gestão dos Termos de Execução Descentralizada
2. Avaliação da Sistemática de Prestação de Contas na página da Fundação
3. Consultoria na Gestão de Integridade
4. Assessoramento ao Comitê de Governança, Riscos e Controle
5. Outros – Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ
6. Outros – Levantamento do Universo de Auditoria
7. Outros – Emissão de Parecer sobre Tomada de Contas Especial – TCE
8. Outros – Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo
9. Outros – Gestão Interna
10. Outros – Capacitação

O Quadro 1, a seguir, sintetiza a situação em 31 de dezembro de 2023 em relação à execução dos **serviços de auditoria** previstos, ou realizados, no Paint 2023.

Quadro 1 - Situação dos trabalhos previstos no Paint 2023 ou realizados sem realização no plano.

Data-base: 31/12/2023.

ITEM DO CRONOGRAMA	TIPO DE SERVIÇO	CATEGORIA	OBJETO	SITUAÇÃO
1	Avaliação	Serviços de Auditoria	Avaliação da Gestão dos Termos de Execução Descentralizada	Concluído
2	Avaliação	Serviços de Auditoria	Avaliação da sistemática de Prestação de Contas na página da Fundação	Concluído
3	Consultoria	Serviços de Auditoria	Consultoria na Gestão de Integridade	Concluído
4	Consultoria	Serviços de Auditoria	Assessoramento ao Comitê de Governança, Riscos e Controle	Concluído

7	Outros	Serviços de Auditoria	Emissão de Parecer sobre Tomada de Contas Especial – TCE	Concluído
---	--------	-----------------------	--	-----------

Quadro 2 – Demonstrativo de alocação de força de trabalho

Data-base: 31/12/2023.

ATIVIDADE / CATEGORIA	HH REALIZADO
Serviços de auditoria	1100
Gestão e Melhoria da Qualidade [1]	212
Levantamento de informações [2]	120
Gestão Interna [3]	280
Capacitação [4]	82
Monitoramento de recomendações [5]	0
Demandas extraordinárias [6]	0

[1] Mais informações no item 6.1.

[2] O acompanhamento do “atendimento às diligências” e da “implementação das recomendações dos órgãos e das unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União” é obrigação prevista no artigo 11, VI, do Estatuto da FUNARTE, e trata-se de atividade continuada.

[3] A atividade de gestão interna contempla o tempo a ser utilizado no tratamento dos processos e de e-mails enviados à Auditoria, para participar de reuniões e para outras atividades de cunho administrativo.

[4] Mais informações no item 6.3.

[5] Atividade não prevista no PAINT 2023.

[6] Atividade não prevista no PAINT 2023.

2.2. Informações específicas sobre os trabalhos individuais realizados - Serviços de Auditoria

2.2.1 Serviços de avaliação

2.2.1.1 Avaliação da Gestão dos Termos de Execução Descentralizada

A avaliação do objeto de auditoria, realizada por solicitação da alta administração, teve por objetivo avaliar o processo de pactuação, gestão e prestação de contas dos Termos de Execução Descentralizada firmados pela Funarte, e foi executada no período de Jul/2023 a Nov/2023. O trabalho resultou no Relatório de Auditoria nº 2117437, de 24/11/2023, que indicou quatro achados de auditoria, para os quais foram emitidas recomendações no intuito de agregar valor às práticas administrativas da Funarte, particularmente as relacionadas à governança, gestão de riscos e controles internos.

Foram expedidas as seguintes recomendações:

Avaliar a oportunidade e conveniência de utilizar chamamento público, ou instrumento similar, para seleção de projetos e credenciamento de instituições interessadas em receber recursos por intermédio de TED.

Definir, em conjunto com o planejamento estratégico feito pela Diretoria Colegiada, a relação de projetos/políticas a serem executados por instituições parceiras, de modo a assegurar que os TEDs pactuados sejam os que melhor atendam às necessidades da Funarte.

Definir formalmente a unidade organizacional, subordinada à DIREX, competente para acompanhamento gerencial dos TEDs.

Implementar mecanismos de controle gerencial, que permitam acompanhar as principais etapas de execução dos TED.

Criar manual para orientar a gestão de TED na Funarte, de observância obrigatória para os servidores da casa, que estabeleça procedimentos para todo o ciclo de vida do TED, da escolha da instituição descentralizada à avaliação da prestação de contas.

Estabelecer padrões mínimos para orientar a atuação dos fiscais dos TEDs, definindo a periodicidade mínima para solicitação de relatórios parciais e a obrigatoriedade de apresentação de manifestação conclusiva acerca do cumprimento das metas estabelecidas no respectivo plano de trabalho.

Estabelecer rotina para formalizar a etapa de avaliação do plano de trabalho, que contenha parâmetros mínimos de análise quanto à viabilidade, aos custos, à adequação ao programa e à ação orçamentária, ao período de vigência; e quanto à completude das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente, e à correlação das entregas ao cronograma de desembolso.

Implementar checklists, ou instrumento similares, para verificação da conformidade da documentação obrigatória para formalização dos TEDs.

Adotar medidas com vistas ao saneamento dos TEDs nº 1AACRH, 1AADOM, 1AADOQ e 937320, onde não foram identificadas as Declarações de Compatibilidade de Custos e Capacidade Técnica da Unidade Descentralizada.

Observar, nos próximos TEDs firmados, os prazos para nomeação de fiscais estabelecidos no Decreto nº 10.426/2020.

Nomear fiscais substitutos para os TED nº 1AACRH, 1AAGXT, 1AAGXM, 936344, 937320, 937 157 e 937156.

Reavaliar os TEDs 937320, 937157, 937156, 1AAFZZ, 1AAGXT, 1AAGXM, 1AAGXQ, 1AADOM e 1AADOQ, que trazem planos de trabalho com metas e produtos imprecisos, onde não é possível extrair de modo claro seus aspectos qualitativos e quantitativos, para identificar as medidas administrativas cabíveis para solucionar os problemas identificados.

Adotar medidas com vistas ao saneamento do TED nº 1AAGXT, que não apresentou justificativas para que seus custos operacionais extrapolem o limite de 20% estabelecidos no Decreto nº 10.426/2020.

Na formalização de novos TEDs, bem como na repactuação de TED já existentes - onde houver novo aporte de recursos financeiros -, estabeleça cronograma de desembolso compatível com as metas e fases ou etapas de execução do objeto pactuado.

Adotar as providências do art. 23 do Decreto nº 10.426/2020, com vistas ao saneamento do TED nº 1AAGOC, que não apresentou Relatório de Cumprimento de Objeto, mesmo após o prazo de 120 dias estabelecido em decreto.

2.2.1.2 Avaliação da sistemática de Prestação de Contas na página da Fundação

A ação de controle, selecionada com base em fatores de riscos identificados pela própria AUDIT, teve por objetivo avaliar a aderência da prestação de contas da fundação aos normativos que regem a matéria, e foi executada no período de Nov/2023 a Dez/2023. O trabalho resultou no Relatório de Auditoria nº 2117439, de 24/11/2023, que indicou dois achados de auditoria, para os quais foram emitidas recomendações no intuito de propor melhorias na rotina de atualização do site da Funarte, com enfoque na página de "Transparência e Prestação de Contas".

Foram expedidas as seguintes recomendações:

Elaborar manual que detalhe as obrigações e rotinas específicas de cada área envolvida na alimentação e atualização do site da Funarte, particularmente na seção Transparência e Prestação de Contas.

Implementar mecanismos de controle gerencial que assegure o cumprimento das obrigações das áreas na alimentação do site da Funarte.

Atualizar para o exercício 2023, preenchendo informações ausentes e corrigindo informações defasadas, as páginas/informações de a) Contato da Autoridade de Monitoramento, b) do gestor do SIC, c) do Rol de Responsáveis, d) das Principais Ações de Supervisão, Controle e Correição, e) da Estrutura organizacional e f) dos repasses e transferências.

Inserir informações parciais, relativas ao ano de 2023, dos Objetivos, Metas e Indicadores de Desempenho Definidos para o Exercício e Programas, projetos, ações obras e atividades.

Disponibilizar o acesso ao inteiro teor dos processos eletrônicos de licitações e execuções de contratos na seção de Licitações e Contratos da página de Transparência e Prestação de Contas.

Criar seção para apresentar as informações indicadas no artigo 9º, §4º, da IN-TCU 84/2020, e disponibilizar as informações referentes aos relatórios e informes de fiscalização realizadas pela CGU e TCU no exercício.

2.2.2 Serviços de consultoria

2.2.2.1 Consultoria na Gestão de Integridade

O assessoramento consultivo no objeto de auditoria, realizado por solicitação da alta administração, teve por objetivo auxiliar a gestão no aprimoramento dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos relacionados com a gestão da integridade na Fundação, e foi executado no período de Jun/2023 a Dez/2023.

2.2.2.2 Assessoramento ao Comitê de Governança, Riscos e Controle

O trabalho de assessoramento consultivo ao Comitê de Governança, Riscos e Controle da FUNARTE, deriva de obrigação legal, imposta pela Portaria FUNARTE nº 528/2022, e tem por objetivo auxiliar a gestão da fundação no aprimoramento dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos. Foi executado no período de Jun/2023 a Dez/2023.

Aqui estão contempladas, também, as horas destinadas à participação da Audit em reuniões e debates, em temáticas relacionadas à governança, riscos, controle e integridade, seja no âmbito do comitê, seja diretamente com integrantes da alta administração, seja em outros fóruns; é que cabe à auditoria, enquanto instância de integridade, estabelecer um canal de diálogo permanente com as demais instâncias, sobretudo a unidade gestora de integridade e a ouvidoria da fundação.

2.2.3 Outros

2.2.3.1 Emissão de Parecer sobre Tomada de Contas Especial – TCE

A emissão de parecer de auditoria sobre tomada de contas especial é obrigação legal prevista no artigo 11, IV, do Estatuto da FUNARTE c/c artigo 15 do Decreto nº 3.591/2000. Foram emitidos dois pareceres no exercício.

3. MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA

O monitoramento das recomendações pendentes de atendimento é obrigação que decorre da competência prevista no artigo 11, III, do Estatuto da FUNARTE.

Considerando que não foram identificadas, nos registros físicos da Auditoria e nos sistemas de informação utilizados (SEI, e-Aud e sharepoint), informações sistematizadas acerca das recomendações emitidas, pela Audit, em trabalhos anteriores e ainda não implementadas, não foram dedicadas horas para esta atividade no exercício 2023.

4. BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO

Considerando que não foram destinadas horas ao monitoramento de recomendações, conforme disposto no item 3, não foi possível aferir os benefícios decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna no exercício 2023.

É relevante destacar a edição da Instrução Normativa Auditoria nº 2/2024, que estabeleceu metodologia para contabilização dos benefícios resultantes da atividade de auditoria interna no âmbito da Funarte, viabilizando a execução atividade de contabilização de benefícios ao longo do exercício 2024, sobretudo quando do monitoramento dos trabalhos de auditoria mencionados nos itens 2.2.1.1 e 2.2.1.2.

5. DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA E NA REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS

5.1 Eventos que impactaram a capacidade operacional da Auditoria Interna

5.1.1. Nomeação de Assistente Técnico da Auditoria Interna

A nomeação de servidor no cargo de Assistente Técnico da Auditoria Interna foi um evento de relevância para a Unidade de Auditoria Interna da Funarte. A equipe de Auditoria Interna atual é composta apenas por dois servidores, o Auditor-Chefe e o referido Assistente Técnico, nomeado em jul/2023. Essa nomeação tem impactos significativos, tanto positivos quanto desafios a serem considerados. De maneira positiva, a inclusão do Assistente Técnico fortalece a capacidade operacional da equipe, possibilitando uma distribuição mais eficiente das responsabilidades. Por outro lado, é importante considerar os desafios inerentes à integração de um novo membro, que embora tivesse experiência em cargos de gestão, não tinha familiaridade com o universo da Auditoria, o que exigiu (e ainda exige) treinamento e ações de capacitação para familiarização com os procedimentos e as práticas da Unidade de Auditoria Interna.

5.1.2. Saída de servidor dedicado ao apoio administrativo.

Com a remoção do servidor, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, em jun/2023, para outra unidade da fundação, a Audit não dispõe mais de pessoal dedicado ao apoio administrativo.

5.1.3. Afastamentos por motivo de saúde

O exercício 2023 acabou sendo, de algum modo, impactado negativamente por situações imprevisíveis à época do planejamento, sobretudo em função de afastamentos por motivo de saúde; acredita-se que o maior impacto tenha sido na

atividade de gestão interna, que contempla, dentre outras atividades, o tratamento de processos físicos arquivados na sala da Auditoria e dos processos eletrônicos abertos na árvore do SEI. Registra-se, entretanto, que todos os processos físicos foram devidamente digitalizados, não restando mais nenhum processo arquivado nas dependências da Audit; e que, até o final do exercício 2023, foram adequadamente tratados aproximadamente 70% dos processos físicos digitalizados.

5.2 Outras informações relevantes

É relevante registrar que a descontinuidade na gestão da auditoria interna, que ficou por muitos meses sem um titular, e que não conta com auditor-chefe substituto, e ausência de informações sistematizadas sobre trabalhos pretéritos executados pela auditoria, e sobre seus papéis de trabalho, acabou por dificultar a execução das atividades nos moldes previstos no Paint, sobretudo em função da necessidade de consultar outras unidades da fundação e órgãos de controle para obter informações, onerando o tratamento dos processos que estão na carga da auditoria; e, até mesmo, para executar as atividades de auditoria no tempo previsto, considerando que a previsão das horas de execução das atividades de auditoria foi feita diante de muitas incertezas, dada a falta de referências passadas.

O incremento da capacidade operacional decorrente da chegada do novo servidor, conforme indicado no item 5.1.1, acabou não se refletindo – no exercício 2023 – no aumento da quantidade de trabalhos avaliativos e consultivos realizados, isto porque gastamos muito mais horas do que o previsto nas atividades de auditoria. Entretanto, sua chegada permitiu que as ações de auditoria previstas fossem integralmente executadas dentro do ciclo de vida do Paint 2023.

6. ANÁLISE CONSOLIDADA DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE - PGMQ

6.1 Informações gerais

A Auditoria Interna da Funarte instituiu em 2023:

- o Estatuto da Auditoria Interna da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, instituído pela Portaria Funarte nº 554, de 23 de maio de 2023; e

- o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna (PGMQ) da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, instituído pela IN nº 1, de 23 de maio de 2023.

A criação do Estatuto estabelece normas e diretrizes para o funcionamento da Auditoria Interna da Funarte. Isso proporciona clareza e organização quanto às responsabilidades, atribuições e procedimentos a serem seguidos pela equipe de auditoria. Por sua vez, a instituição formal do PGMQ tem por objetivo estabelecer atividades de caráter permanente destinadas a avaliar a qualidade, a produzir informações gerenciais e a promover a melhoria contínua da atividade de auditoria interna da Funarte. Ambas as ações refletem o comprometimento da Auditoria Interna da Funarte com a profissionalização, eficiência e alinhamento às melhores práticas na realização de suas atividades.

6.2 Levantamento do Universo de Auditoria

A execução do trabalho de definição do universo de auditoria da Funarte, é atividade integrante do PGMQ, fundamental para implementação de metodologia de seleção de objetos de auditoria baseada em riscos. Importa destacar que esta unidade de auditoria não dispunha, até o Paint 2023, de mapeamento de universo de auditoria, nem vinha adotando procedimento sistemático para seleção e priorização dos trabalhos de auditoria; foi o que indicou a unidade de supervisão técnica quando da apreciação do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAIN 2022. Durante a execução do Paint 2023, foi possível elaborar nosso primeiro cadastro de objetos auditáveis; isso permitiu que a seleção e a priorização dos objetos a serem auditados no exercício 2024 fosse feita com base na aplicação de metodologia baseada em fatores de riscos, norteadas pelos critérios de materialidade, criticidade, relevância e percepção de riscos.

6.3 Ações de capacitação

Instrumento fundamental para a melhoria da qualidade das atividades de auditoria interna, as ações de capacitação da Auditoria são executadas no âmbito do Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP da Funarte e abrangem necessidades de capacitação (áreas temáticas de conhecimento) especificamente indicadas para o exercício de suas atividades.

Foram realizadas um total de 82 horas em ações de capacitação pela equipe de Auditoria Interna, incluindo o Auditor-Chefe.

O Quadro 3, a seguir, sintetiza as principais ações de capacitação realizadas no exercício 2023.

Quadro 3 – Ações de capacitação
Data-base: 31/12/2023.

Ação	Organizador
Oficina de Aprimoramento às Respostas aos Órgãos de Controle	CEFAP/MEC
Congresso Brasileiro de Auditoria Interna	IIA
Conferência Internacional de Integridade Pública	CGU
Curso de Técnicas de Auditoria Interna Governamental	ENAP
Seminário Ética em Ação	FCRB/MINC
Curso de Técnicas de Identificação de Fraudes em Trabalhos Apuratórios	CGU

7. EQUIPE DA AUDIT

Ao término do exercício de 2023, a Auditoria Interna da Funarte contava com a força de trabalho de dois servidores, na forma apresentada no Quadro 5, a seguir:

Quadro 5 - Quantidade de servidores lotados na Auditoria Interna da Funarte
Data-base: 31/12/2023.

Descrição	Quantidade
Auditor-Chefe	1
Assistente Administrativo	1
TOTAL	2